DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:07382A5593B9622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

Declaração de cumprimento do art. 16,LRF

(ART. 3º, inciso IV, da Resolução nº 23/16)

Eu, Francisco Eudes Castelo Branco Nunes, RG. nº 990.241 SSP-PI e CPF nº 361.788.613-20, chefe do poder Executivo, do Município de Isaías Coelho-PI, declaro tem adequação orçamentária e financeira para suportar o aumento da despesa em razão do concurso processo seletivo (edital nº003/2021, publicado no Diário dos Municipios do Estado do Piaui, sob edição nº IVCCLXII, em 16 de fevereiro de 2021, e que a realização do mesmo tem compatibilidade com aspeças de planejamento governamental, conforme reza o art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Isaías Coelho/PI, 12 de fevereiro de 2021.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal

Id:13859B90DD936255

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO

EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2021/PE

PREGÃO ELETRONICO nº 022/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Isaias Coelho - PI. CONTRATADA: GLOBAL MAIS VEICULOS EIRELI, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 32.247.281/0001-78. OBJETO: Aquisição de motocicletas. FONTE DO RECURSO: Orçamento Geral do Município no exercício 2021. VALOR ESTIMADO: **R$ 59.000,00.** VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ainda ser prorrogado nos termos da legislação vigente. ASSINATURA: 22/04/2021.

Id:1518E1093B1D6203

SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ISAÍAS COELHO-PI

Oficio nº SN/2021 Isaías Coelho/PI, 10 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor,
FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal de Isaías Coelho/PI

Assunto: Necessidade de realização de teste seletivo para professor.

Senhor Prefeito,

Em atenção à reunião realizada em 9 de fevereiro de 2021 o Conselho Municipal de Educação deliberou sobre a necessidade de professores para o ano letivo de 2021 (documento em anexo), desse modo requer com urgência as providências cabíveis para a realização de processo seletivo.

Atenciosamente,

Rosa Nair Mauriz de Moura Costa
ROSA NAIR MAURIZ DE MOURA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Isaías Coelho/PI

Rosa Nair Mauriz de Moura Costa
CPF 434.180.901-68
Secretária Municipal de Educação

Id:07382A5503B961EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

Parecer do Órgão de Controle Interno
(Art.3º, inciso II da Resolução nº 23/16)

O órgão de controle interno do Poder Executivo do Município de Isaias Coelho-PI foi instituído pela Lei Município de nº 40, de 26 de novembro de 2003

Trata-se de análise das condições legais para a realização de processo seletivo para provimento de em caráter temporário de 33 vagas para o cargo de Professor 20 hs, tendo em vista as exigências dos artigos 19,20,II e 21 da Lei Complementar nº 101/00 bem como de outras exigências legais atinentes à matéria.

1 AUTORIZAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PREVISÃO NO ORÇAMENTO ANUAL

O município de Isaias coelho-PI possui autorização legislativa através da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 577/2020 de 02/07/2020, publicada no Diário oficial dos Municípios, nº 4086-238, em 03/07/2020, no art.36 para a realização de concurso público no exercício de 2021 e que a lei orçamentária anual nº 581/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios, nº 4212-174, em 04/12/2020 possui na atividade de cada unidade gestora favorecida com o aumento de pessoal decorrente do citado concurso público, dotação orçamentária consignada no elemento de despesa 3.1.90.11 - despesa de pessoal.

2 DESPESAS COM PESSOAL

Os limites de gastos do poder executivo podem ser visualizados no quadro a seguir:

DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO ANO 2020 (LRF art. 20°)		
	R$ 1,00	% s/ RCL
Receita Corrente Liquida (RCL)	23.719.355,37	
Despesa com pessoal computável nos Últimos 12 meses	**12.281.908,96**	**51,78**
Limite de alerta (art.59,§ 1° II da LRF)	12.808.451,90	54,00
Limite prudencial (Art. 22,§ único da LRF)	13.520.032,56	57,00
Limite legal (art.20 da LRF)	14.281.908,96	60,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal do Segundo Semestre/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 4286_B_006 em 23/03/2021.

(Continua na próxima página)

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais